UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

CHAMADA CONJUNTA PROPAAE - PPGCI (UFRB)

EDITAL PROPAAE/UFRB Nº 13/2025

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), convida **cursos de Graduação da área da Saúde** a participarem da seleção da proposta para representar a UFRB no edital do **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS,** conforme Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos submetidos devem estar de acordo com o item 3 do Edital SGTES/MS nº 4/2025 e alinhados às políticas de ensino, pesquisa, extensão, cultura e ações afirmativas para redução da evasão dos(as) estudantes, considerado o disposto no art. 1º do Anexo CXII [A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017.

O edital SGTES/MS nº 4/2025 pode ser consultado em:

EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

1.2. Poderá ser enviado até um projeto por centro de ensino, com duração prevista de 24 meses, devendo contemplar os itens obrigatórios do Anexo II do Edital SGTES/MS nº 4/2025, em especial:

a) Nome do projeto;

b) Articulação com movimentos sociais e populares;

c) Desenvolvimento das ações em territórios de povos tradicionais ou originários;

d) Desenvolvimento das ações em parceria com serviços da rede municipal/estadual de saúde e/ou Escolas de Saúde Pública;

e) Resumo da proposta (até 200 palavras)

f) Justificativa;

g) Objetivos geral e específicos;

h) Metas previstas;

i)Atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura a serem desenvolvidas na execução do projeto;

j) Indicadores de monitoramento e avaliação;

k) Estratégias de integração entre ensino-serviço e comunidade;

l) Estratégias de articulação do projeto com ações: interculturais, interprofissionais, interseccional, de educação permanente em saúde, de educação popular em saúde para o SUS;

m) Estratégias de articulação com os movimentos sociais e populares nas atividades do projeto; e

n) Resultados esperados.

1.3. Cada proposta de projeto deverá indicar em quais eixos temáticos as atividades serão desenvolvidas

Eixo 1 - Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS

Eixo 2 - Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado

Eixo 3 - Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados

Eixo 4 - Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS

Eixo 5 - Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS

1.4. Cada proposta de projeto deverá contemplar dois dos cinco eixos temáticos acima, incluindo obrigatoriamente o Eixo 2 ou o Eixo 5.

1.5. Poderão se inscrever neste edital 1 (uma) proposta por campus da UFRB que possuem cursos na área da saúde, a saber: CCS, CCAAB, CFP e CAHL.

1.6. Serão selecionadas na presente chamada, até 2 (dois) projetos para serem submetidos ao AFIRMASUS.

1.7. Quanto à Composição dos Grupos de Aprendizagem AFIRMASUS, cada grupo deverá ser composto por:

a. Docente tutor (bolsista no valor de R$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)) e co-tutor (não bolsista);

b. Preceptor (não bolsista);

c. Orientador de serviço (bolsista: profissionais de nível médio, receberão bolsas no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R$770,00 (setecentos e setenta reais);

d. Estudantes (bolsista: R$700,00 (setecentos reais) de diferentes cursos de graduação na saúde, prioritariamente, três estudantes das demais graduações de nível superior. Observando-se as proporções indicadas no art. 4º do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS no 05, de 28 de setembro de 2017 e suas alterações.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O prazo para envio das propostas para à chamada interna da UFRB será de 17/09/2025 **até as 23h59min do dia 23/09/2025.**

2.2. A submissão das propostas selecionadas para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde AFIRMASUS, ocorrerá até o prazo final indicado no cronograma disponibilizado no Edital PROPAAE n° 13/2025.

2.4. Caso sejam recebidas mais de duas propostas no total da UFRB ou mais de uma proposta por campus, a seleção será realizada **por meio de avaliadores(as) Ad hoc,** de acordo com os **critérios de avaliação do mérito técnico das propostas** estabelecidos no **Anexo IV do Edital SGTES/MS nº 4/2025,** considerando aspectos como relevância, coerência com os eixos temáticos, viabilidade de execução, inovação, impacto esperado e articulação com políticas de ensino, extensão, pesquisa e ações afirmativas.

2.5. Cada proponente deverá encaminhar a proposta de projeto via formulário eletrônico. Link do formulário: https://forms.gle/JcdWuerwqJ5ybH6g7

2.6. Serão de responsabilidade da PROPAAE/UFRB o cadastro e a submissão das propostas selecionadas através deste Edital interno e o acompanhamento do processo junto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

2.7. O resultado preliminar será publicado no site da PROPAAE no dia **25/09/25.**

2.8. O recurso do resultado preliminar poderá ser interposto **até às 23h59min do dia 26/09/25,** e deverá ser encaminhado para o formulário eletrônico: https://forms.gle/RjitEniUdpWWpsBVA

2.9. O resultado final será publicado no site da PROPAAE https://www.ufrb.edu.br/propaae/

até o dia **29/09/25.**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. É de responsabilidade do(a) proponente acompanhar todas as publicações e atender todas as convocações durante a vigência deste edital, na página https://www.ufrb.edu.br/propaae/

3.2. Os casos omissos e as disposições gerais referentes a esta chamada interna serão tratados pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) da UFRB.

3.3. Serão desclassificadas todas as propostas de projetos que descumprirem as condições estabelecidas neste edital.

Cruz das Almas, 17 de setembro de 2025.

Denize de Almeida Ribeiro

DENIZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – UFRB